



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**LEI Nº 1976, de 21 de maio de 2003.**

**INCLUI ATIVIDADE NA LEI Nº 1807/2001 – PLURIANUAL; NA LEI Nº 1912/2002 – LDO; E NA LEI Nº 1935/2002 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1<sup>a</sup>**- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA; na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), dando recursos na seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20 – Agricultura

604 – Defesa Sanitária Animal

0082 – Inspeção de Produtos de Origem Animal

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

**OBJETIVO:** Compreende as ações de vigilância sanitária, objetivando assegurar a qualidade do produto consumido, através de vigilância no trânsito e comércio de produtos de origem animal.

**Art. 2º**- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução de dotação nos seguintes órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

22.661.0092.2099 – Apoio às Indústrias

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º**- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 21 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Serafina Corrêa – Rio Grande do Sul

**JUSTIFICATIVA:**

O Projeto tem por meta adequar a Lei dos Meios às necessidades criadas pela contratação emergencial na área de saúde animal, para serviços de inspeção de produtos de origem animal.

A proposição resulta de outros projetos de lei que visam assegurar a continuidade de funcionamento do 3º Turno da Empresa Perdigão Agroindustrial S/A, garantindo incremento à agropecuária e geração de empregos, aumento de divisas e dinamização do comércio e serviços em geral.

Município e comunidade muito tem a ganhar com o referendo legislativo do Projeto.

Serafina Corrêa, 21 de maio de 2003.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal